

Ofício do Juiz de Fora da Vila de Jaguaripe. Antônio Augusto da Silva, ao Conde de Palma, Governador e Capitão General da Bahia, sobre a apreensão de um pouco de pau-brasil, naquela vila. Jaguaripe, 28 de setembro de 1818. 4 documentos. Original e cópias. 4 f.

II — 33, 23, 25

11 3 20 20
V. M. e Ex. Senhor



Acontecendo mandar o Vereador Juiz pela
Ordemação da Dilla de Maragogipa Joaquin do
Santo Albuquerque fazer afechuras em hum
fouco de Pas Brasil, que lhe constou estar fer-
to da Fortaleza de Paraguassis occulta p.^a embar-
car p.^a fora, e lendo o Escrivão a esta diligen-
cia em virtude da Portaria passada pelo mes-
mo Vereador, obsteo-lhe o Cap.^m Comandante
da d.^a Fortaleza Cipriano Xavier de Jesus di-
zendo-lhe que não fosse conducido aquella
madeira, por que se achava affecta a S. Ex.^a
por hum Officio que lhe dirigio acompaña-
do de duas embarcações para a levar em p.^a
o Arsenal Real com Guardas Milicianas;
o que tudo consta do Instrumento, que foy
passado em publico forma do termo de acha-
da da referida madeira, o qual levo a Pre-
sença de S. Ex.^a p.^a determinar-me o que
for devido, visto que o d.^o Comandante não
apresentou a Ordem de S. Ex.^a, nem consta
a autoridade com qua elle a fez extrahir.

Leopoldo de Alencar Jaguaripá 2892
Setembro de 1818.

M. e X. Senhores Conde
de Palma Governador, e Ca-
pitão General da Capitania
da Bahia.

João de Souza Antonio Augusto da Silva.

Instrumento em publicica forma, como theor
de Sua Portaria do Quir Coronador mais Sr
Theo. Antonio da Silva de Maragogipe, to
aquim escripto, e o Buguerone, e Jur
de fora nada a dita com a mesma
caõ pelo instrumento de theor, e sua
amexa de autor e historico e questo da
letra. em como o theor de theor mais que
ac diante da dita Portaria se publica.

Portaria



O Escrivo vicario e vices de acramento
com do Real, e vices, na hora imediata man
de com officios de Justica, e de as vices,
q. the for preciso ad lugar da Fazenda da
Murtuca, circum viciha da Cortaleza
de Maragogipe, a examinar a porcao de
Viladonia, Brazil, q. dizem nesse mes
mo lugar vices, e igualmente a para
na Ilha do Jacuim, acir Moreira de
Boorba, fazendo logo a presenca e Espe
di Pilicte na dita Moreira, q. ha de ser
entendida em esta Vella para ser depositada,
e seguir-se os mais termos, determina adai,
contra os Extraviados Meas, Direitos, e don
comica o mesmo Escrivo para prestar o
juramento preciso, o que cumpria. Mano

Maragojipe sete de setembro de mil o-
to cento e oitenta e sete, D. Juir Veriador, Jac-
quim dos Santos Albuquerque, &c.

Pro. de achada 3

Neste outro dia do mes de setembro de mil
oito cento e oitenta e sete, neste Porto de
nominação sete Cruzes, entre as duas Terrenas,
denominadas Matuca Grande e Matuca-
nha, emédias a Fortaleza de São Parago-
já, termo desta Villa de São Bartholomeu
de Maragojipe, onde está a baliza, fui vindo
se Official de Justiça e Offizal Francisco Ter-
reira Pacheco, e os carpineiros, Intelligentes
Gabriel Archangels da Silva, e Joaquin Virgi-
nio dos Santos, e vindo ali em o dito
Porto, achamos achamos, e achamos, e achamos,
uma tacha de
terras de Madeira Brasil occidentales, por de-
tras de um lago, de Matto, que só, e curio-
samente se pôde ser encontradas, em cujo
lugar achamos diversas terras de dita Ma-
deira Brasil, de varias e com primicias, e gro-
curas, a saber de quatro palmos, tres emes,
tres, e dois emes, e quando examinamos as
ditas carpineiras, a galpão de Machado, á-
as de Luchó, e Machado, disseram ser Ma-
deira do Brasil, e querendo se tabala-
rão a fazer conduzir para o Porto de Villa
de Maragojipe, na enfermidade do



Do determinado, na Portaria letro, me impidio
o Capitão Comandante da Forçallera de Paragua-
çu, Espiriano Xavier de Jesus, dizendo-me que
não fizeve conduzir adita Madeira, pois
que esta se achava aficta adua. Exceben-
cia o Illustrissimo Tenhorlente, por um
officio, q. lheavia dirigido, a compandem-
do este duas embarcações, que carregadas
da mesma Madeira achada no dito lugar fi-
zera conduzir, para o Itrecial Real, a com-
panhada de foadas Mellicianos; e de tudo
para constar fiz este termo, em que assigna-
mo os ditos Carpinas, e Official de Justiça,
com Migo. Eu Nicacio Nunes do Sacramen-
to Cabalho que se escrevi assignar. Nicasi-
o Nunes do Sacramen. Adriaõ Francisco Fer-
reira Pacheco. Gabriel Struchanjo da Silva,
João Virginio de Santa Anna. &c.

Acto de Exame e Juramento de Dilig.
na Madeira. Ha. Ovaril. 4

Tomado Nascimento de Vossa Senhor Jesus
Christo de mil e cento e vinte e sete, neste Porto
de nominado de la Encarte, Sr. de Villa Real
Bartholomeu de Marago, que onte se achava
no achante nomeado vem, e Official de Jus-
tica Adriaõ Francisco Ferr. Pacheco, e Carpina,
Intellegetes Gabriel Struchanjo da Silva, e Jo-
quin Virginio de Santa Anna, para effeito de
se proceder a exame e Juramento de Dilig. na Madei-
ra achada no dito Porto, e sendo presentes ondes
officiaes de la pina acima nomeados, em virtude

[Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

Jan 26 de Outubro de 1895

Do Príncipe Luiz de Orléans da Villa de
Maragogipia, participando ao Sr. Dr.
apudencio Leite em hum termo de
Sao Paulo.



Apudencio Leite